



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 435, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 400.242,93 (Quatrocentos Mil Duzentos e Quarenta e  
Dois Reais e Noventa e Três Centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 400.242,93 (Quatrocentos Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), tendo em vista a Lei 4.233/15, nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.610,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.145,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 700,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 4.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30,00

**08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.175,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 710,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0112.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 4.640,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.400,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.037,93

Fonte de Recursos: 2037 Demais Convênios União



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **01 – Secretaria de Educação**

##### **11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

##### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

##### **12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.650,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

##### **12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1017 Transporte Escolar – PNATE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.250,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

##### **12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

##### **03 – Manutenção do FUNDEB**

##### **12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.100,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

##### **01 – Secretaria de Agropecuária**

##### **04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura**

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.100,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

##### **10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.600,00

Fonte de Recursos: 4050 Farmácia Básica Estadual

##### **10.301.0032.1.212.00 – Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 252.000,00

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

##### **10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300,00

**10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.600,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 4522 NASF

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.945,00

Fonte de Recursos: 4540 Saúde Bucal

**10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.750,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

**10.303.0094.2.043.000 – Especificidades Regionais**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120,00

Fonte de Recursos: 4580 Pab Variável

**04 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 600,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0028.2.075.000 – Assistência a Famílias e a População Adulta**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 180,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**17.512.0058.1.155.000 – Obras de Saneamento Básico**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.282,61

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.717,39

Fonte de Recursos: 2024 Contribuição para Iluminação Pública



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **01 – Secretaria de Educação**

##### **12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

##### **12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

##### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

##### **12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.550,00

##### **12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação

##### **12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1112 Brasil Carinhoso

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **01 – Secretaria da Saúde**

##### **10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 8.950,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

##### **10.302.0032.2.140.000 – Manutenção da Saúde Especializada**

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

##### **10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo a Atenção Básica

##### **10.301.0032.1.212.00 – Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 132.173,67

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

##### **10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 74.000,00

Fonte de Recursos: 4510 Pab Fixo

##### **10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.742,93

Fonte de Recursos: 4522 PMAQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.826,33

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*